



**PODER EXECUTIVO**  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**GABINETE DA PREFEITA**

**OF. GPM/PMBE Nº 120/2024**

Boa Esperança - ES, 05 de abril de 2024.

**Ao Excelentíssimo Senhor,  
Carlos Venâncio  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES**

**Assunto:** Encaminha Lei nº 1.830/2024 que “Dispõe sobre a denominação de logradouro público no bairro Boa Mira – Boa Esperança-ES”.

Senhor Presidente,

1. Encaminho a Vossa Excelência Lei nº 1.830/2024 que “Dispõe sobre a denominação de logradouro público no bairro Boa Mira – Boa Esperança-ES”.
2. Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos

Atenciosamente,

FERNANDA SIQUEIRA  
SUSSAI  
MILANESE:09904950784

Assinado digitalmente  
por FERNANDA  
SIQUEIRA SUSSAI  
MILANESE:09904950784  
Data: 2024.04.09  
16:44:17 -0300

**Fernanda Siqueira Sussai Milanese**  
Prefeita Municipal



*RECEBIDO No E-mail 09/04*



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: [procuradoria@boaesperanca.es.gov.br](mailto:procuradoria@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## LEI Nº 1.830/2024

De: 05/04/2024

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no bairro Boa Mira – Boa Esperança-ES.

A **Prefeita Municipal de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 75, inciso I e V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado RUA PEDRO PASSEBON, o logradouro público, sem nome, ao longo de todo o Bairro Boa Mira, com início na Rua Dom Jose Dalvit, Centro, sentido norte/sul, com término nas Ruas projetada “L” e Projetada “O”, denominado loteamento Celso Cimadon, Bairro Boa Mira, nesta Cidade de Boa Esperança-ES, localizada a leste com a quadra 054 da zona 02 e a oeste com área rural; conforme planta da área em anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Esperança- ES, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

FERNANDA SIQUEIRA  
SUSSAI  
MILANESE:09904950784

Assinado digitalmente por  
FERNANDA SIQUEIRA  
SUSSAI  
MILANESE:09904950784  
Data: 2024.04.09  
16:33:30 -0300

**FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**

Prefeita Municipal



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003300320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira Brasil.